



**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores deste município a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**Art. 01.** Nos termos do disposto do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, fica garantido o salário mínimo nacional de R\$1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), vigente a partir de 01 de janeiro de 2025 aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontrar inserido nessa faixa salarial.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá à R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos).

**Art.02.** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagirão à 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba-PE, 22 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE  
LIMA SILVA:09819431441

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito